



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO

Requerimento Nº 00 9/2017, de 17 de maio de 2017.

Autoria: Vereador Antonio Amoroso

Assunto: Indica o projeto para o setor Tributário do município de Curralinho

INDICAÇÃO Nº 00 /2017

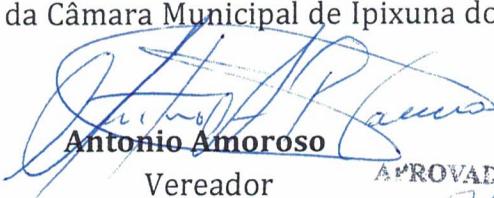
Seguindo os trâmites regimentais desta Casa de Leis, indico ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Exma. Sra. Prefeita Municipal Alda Aires da Costa, que seja enviado a esta Casa Legislativa, projeto de lei viabilizando o código Tributário municipal.

JUSTIFICATIVA

Hodiernamente, pode-se dizer com clareza que o Município compõe a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, sendo salutar lembrar, de igual modo, que possui, segundo a Magna Carta, autonomia política, normativa, administrativa e financeira, sendo regidos por suas respectivas Leis Orgânicas.

Destarte, entes federados brasileiros têm autonomia em relação aos investimentos na modernização das Administrações Tributárias Municipais. Nesta senda, a melhora na qualidade do sistema tributário local, é fator fundamental para arrecadação de tributos de competência do município elencados na Constituição Federal e na Lei orgânica de Curralinho. Tal medida irá fomentar a arrecadação e consequentemente a melhora na qualidade de vida da população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, 17 de maio de 2017.


Antonio Amoroso

Vereador

PREFEITURA M. DE CURRALINHO
CNPJ - 04.876.710/0001-30
SECRETARIA M. DE A. MINISTRAÇÃO
Protocolo Nº <u>528/05/2017</u>
em, <u>31</u> de <u>05</u> de <u>2017</u>
<u>J. S. J.</u>

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
DIA, 26/05/2017
Plenário da Câmara Municipal de Curralinho
Em, 26/05/2017
